



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 18/2026

“Institui o Programa de Vigilância Colaborativa no município de Pedro Leopoldo e dá outras providências.”

#### A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Vigilância Colaborativa "Cidadão", com o objetivo de autorizar o compartilhamento de imagens de câmeras de monitoramento de particulares com os órgãos de segurança pública do Município.

**Art. 2º.** O programa consiste na integração voluntária de imagens de câmeras de segurança instaladas em residências, condomínios e estabelecimentos comerciais, voltadas para o logradouro público, ao Centro de Operações da Guarda Municipal ou centrais da Polícia Militar

**Art. 3º.** A adesão ao programa será facultativa e formalizada por meio de termo de adesão, não gerando ônus financeiro ao Município quanto à aquisição ou manutenção dos equipamentos privados.

**Art. 4º.** Os dados e imagens compartilhados serão utilizados exclusivamente para fins de segurança pública, prevenção de crimes e auxílio em investigações, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com empresas especializadas em tecnologia para viabilizar a plataforma de integração das imagens.

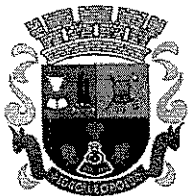
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa de Vigilância Colaborativa "Cidadão" como uma resposta moderna e inteligente aos desafios da segurança pública em Pedro Leopoldo.

A importância desta proposta reside em três pilares fundamentais:

- 1. Eficiência e Economia:** Através deste programa, o Município amplia significativamente sua malha de monitoramento sem a necessidade de investimentos massivos na compra de novas câmeras e instalação de infraestrutura de rede, uma vez que utiliza o parque tecnológico já existente e mantido por cidadãos e comerciantes.
- 2. Agilidade Operacional:** A integração voluntária permite que a Guarda Municipal e a Polícia Militar acessem imagens estratégicas de forma imediata em casos de ocorrências, facilitando a identificação de rotas de fuga, placas de veículos e características de suspeitos, o que aumenta drasticamente o índice de elucidação de crimes.
- 3. Segurança Participativa:** Ao permitir que o morador e o lojista colaborem com o sistema, criamos uma rede de proteção mútua. A sensação de segurança aumenta quando a comunidade sabe que sua rua está sendo monitorada pelas autoridades em tempo real.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

É importante ressaltar que o projeto respeita integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, garantindo que o sigilo e a privacidade sejam preservados, sendo o uso das imagens restrito exclusivamente ao interesse público e à investigação criminal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto que coloca Pedro Leopoldo na vanguarda das cidades inteligentes e seguras.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026

Salim Salema Pimenta

Vereador